

01-0253/2003



Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01-0253/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0253/2003 DE 29/04/03

PROMOVENTE: VEREADOR

TONINHO PAIVA

EMENTA:

"DENOMINA PRAÇA PROFESSORA AURORA VIVIANI FERRAZ O ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO SITUADO NO DISTRITO DO JARDIM MONTE ALEGRE."
(CONFLUÊNCIA DAS RUAS VISCONDE GERAZ DO LIMA E GUMERCINDO DE PAULA.)

OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.852/2004 de 23/6/2004

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
04/11/2010 16:05:58

00000018961-80



LIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM 15/07/2004

Viviane
VIVIANE FERREIRA PC
Supervisora

SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº 01 do proc.

Nº 253 de 03

Distrito Cívico - Ass. P. de L. e J.

RF. 100.406

Gabinete Vereador Toninho Paiva

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 29 ABR 2003
Art. 1º - Fica denominada Praça Professora Aurora Viviani Ferraz, o espaço livre sem denominação localizado na Rua Visconde Geraz do Lima com a Rua Gumercindo de Paula, situado no Distrito do Jardim Monte Alegre.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P. S. NTE

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0253/2003

Denomina Praça Professora Aurora Viviani Ferraz, o espaço livre sem denominação situado no Distrito do Jardim Monte Alegre.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica denominada Praça Professora Aurora Viviani Ferraz, o espaço livre sem denominação localizado na Rua Visconde Geraz do Lima com a Rua Gumercindo de Paula, situado no Distrito do Jardim Monte Alegre, conforme croqui anexo.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

TONINHO PAIVA

Vereador

29 ABR 2003



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

JUSTIFICATIVA

Visa o presente Projeto de Lei, denominar Praça Professora Aurora Viviani Ferraz, o espaço livre sem denominação localizado na Rua Visconde Geraz do Lima com a Rua Gumercindo de Paula, situado no Distrito do Jardim Monte Alegre.

Aurora Viviani Ferraz nasceu em 1911, em Cachoeira Paulista, no Vale do Paraíba, em São Paulo. Filha de imigrantes italianos, formou-se professora, dedicando-se ao magistério de primeiro grau durante 30 anos, inicialmente no meio rural, quando se deslocava por longas distâncias, em lombo de burro, como era possível naquela época, para exercer o seu ofício. Em seguida, lecionava no Grupo Escolar Rodrigues Alves, em sua cidade natal e, finalmente, na capital paulista, a partir de 1958, quando mudou-se com a família, indo residir no bairro do Tatuapé, na Zona Leste.

Casada com Álvaro de Andrade Ferraz, teve quatro filhos: Bárbara Deolinda Viviani Ferraz (falecida), Regina Helena Viviani Ferraz Henriques, José Viviani Ferraz e Maria Aparecida Viviani Ferraz, aos quais formou nas primeiras letras, antes mesmo que ingressassem na escola primária, seguindo sua vocação fundamental de educadora.

Mãe devotada, lutou incansavelmente para manter sua família sempre unida, sacrificando-se para oferecer a seus filhos uma vida melhor, motivo pelo qual mudou-se para São Paulo, onde já residiam dois filhos seus, em busca de melhor formação acadêmica na capital paulista. Ali, novamente com a família reunida, dividia-se entre as obrigações de dona de casa e o magistério, exercido na periferia de São Paulo. Novamente não poupava esforços, muitas vezes viajando tardes inteiras nos sempre superlotados ônibus da capital e enfrentando as quase intermináveis horas do tráfego paulista para dar conta de suas obrigações de mãe e mestra.



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Toninho Paiva

Costumava afirmar, com orgulho de sua naturalidade, que como paulista, guiava-se pelo lema desta terra – “non ducor, duco”, ou seja, “não sou conduzido, conduzo” –, também em alusão à sua condição de filha de imigrantes italianos, que ajudaram a construir “o espírito faber” desta cidade que é considerada, há tanto tempo, “a locomotiva do Brasil”.

Em 1932, participou ativamente da Revolução Constitucionalista, atuando na Casa de Costura, que reunia jovens senhores e senhoritas de Cachoeira Paulista na tarefa de costurar ou cerzir os uniformes dos soldados paulistas em campanha, como atesta Agostinho Ramos, então prefeito da cidade, à página 164 de seu livro “Recordações de 32 em Cachoeira”, editado em 1937, pela Empresa Gráfica da “Revista dos Tribunais”, de São Paulo. Por participar desse esforço de guerra, como voluntária, a exemplo de milhares de paulistas, foi agraciada, junto com tantos outros conterrâneos seus, com a medalha de honra por serviços prestados à Revolução Constitucionalista de 1932.

Ao falecer, aos 91 anos, em 12 de janeiro de 2003, deixou além dos filhos, quatro netos e três bisnetos. Sua vida é um exemplo para todos aqueles que perseveraram na construção de um país pleno de igualdade e cidadania, seja através do exercício digno de uma profissão, como o magistério, que é uma atividade de características quase missionárias, ou através da atividade cívica, comparecendo patrioticamente ao chamado de sua terra natal, como em 1932.

Aurora Viviani Ferraz tem o mérito do brasileiro simples, do brasileiro anônimo e incansável, em cujo trabalho repousa a construção de uma nova civilização, desde o brando inicial paulista da Revolução de 32: “São Paulo só obedece a um senhor, a Lei – ou a Constituição ou a Morte!”



17º Subdistrito - Bela Vista - São Paulo - Capital

Flávia Benito Teixeira
Oficial

Folha nº 253 de 03
do proc. nº 03

Adelina Cicone - Aes. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-048, às folhas 041-V, sol. número 1493, consta o assento do óbito de AURORA VIVIANI FERRAZ, falecida no dia doze de janeiro de dois mil e três (12/01/2003), às 16 horas e 45 minutos, neste subdistrito, no Hospital Igesp. Do sexo feminino, estado civil viúva, com 91 anos de idade, natural de Valparaíba - SP, nascida em 22 de junho de 1911, professora, residente à rua Ari dos Santos, nº 231, Jd. Bonfiglioli, São Paulo, SP.

Filha de PASCHOAL VIVIANI e de CONCEIÇÃO PISSELLI.

O atestado de óbito foi firmado pelo Dr. João Vicente da Silveira - CRM Nº 70516, dando como causa(s) da morte: arritmia cardíaca, broncopneumonia, acidente vascular cerebral isquêmico, hipotireoidismo, síndrome demencial.

O sepultamento foi realizado no cemitério Morumbi.

Registro feito em dezessete de janeiro de dois mil e três (17/01/2003).

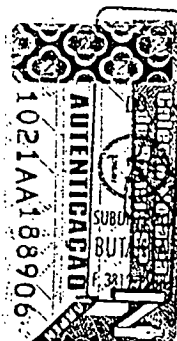
Foi declarante JOSÉ VIVIANI FERRAZ.

Era viúva de Alvaro de Andrade Ferraz, casados em Cachoeira Paulista, SP, no dia 23/02/1935 (livro B-2, fls. 86, nº 43). Deixou os filhos: Regina Helena, José e Maria Aparecida, maiores. Não era eleitora. Era beneficiária do INSS. Não deixou bens. Não deixou testamento.

O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 18 de janeiro de 2003.

Marcello Oliveira da Silva
substituto do oficial

ISENTA DE EMOLUMENTOS
Digitado por: JCR

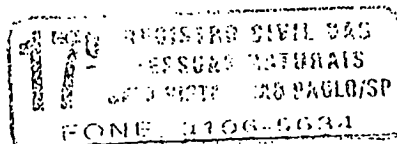


O Oficial de Reg. Civil das Pessoas Naturais
do 17.º Subdistrito de Bela Vista - S. Paulo - SP
Av. Dr. Vital Brasil, 333
Dr. Evandro da Cunha - Oficial
Autentico este documento em 18 de janeiro de 2003
no original e duas cópias, sob pena de
anulação.

28 MAR. 2003

Dr. João Marques - Escr. Aux.
Carlos Luis - Escr. Aux.
Ricardo de Souza - Escr. Aux.
Marcelo Massi - Escr. Aux.
Márcia Modetres - Escr. Aux.

POR AUTENTICAÇÃO R\$ 1,10





Praça delimitada pelas Ruas Visconde Geraç do Lima com a Gumercindo de Paula, situado no Distrito do Jardim Monte Alegre



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 01-253 de 20 03 09, 05, 03 (a) Adelina

Adelina
Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao Senhor Assessor Chefe,
Sobre o assunto, nada consta:
Em 09-05-03

INÁCIO
INÁCIO VEIGA
Oficial Legislativo
RF. 11.132

A Com. da Const. e Justiça

12 / 5 / 03

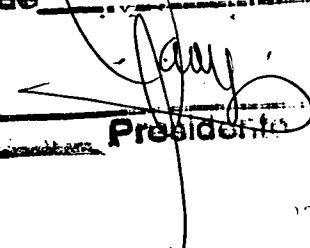
BRUNO
BRUNO GANDELAIAN
Assessor Tec. Leg. chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 12/5/03 às 16-30 h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador ALCIDES AMARAL
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 16 de MARÇO de 2003


Presidente

SE GUE.....juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 12 / 6 / 03

(a)


FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0253/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva :

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

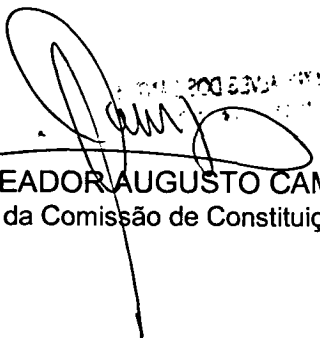
3º - A denominação proposta (Praça Professora Aurora Viviani Ferraz) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0253/2003 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia das folhas 05 e 06 deste projeto, contendo a localização da via, bem como a cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça,


VEREADOR AUGUSTO CAMPOS
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

DEFIRO

10/05/03.

Presidente

Mso/1f0253-03

A LEG. 3
EM 12/6/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário

RECEBIDO EM LEG3
EM 12/06/03
ÀS 17:15 h.



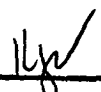
Sra. Rosmari,
Oficiar ao Executivo solicitando informações.
Em, 13/06/2003.


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Sr. Chefe,
Providenciado conforme determinado por V.Sa.
Em, 13/06/2003.


ROSMARI EURY ALVES DOS SANTOS
Assistente de Chefe Técnica

RECEBE  , juntado 5, nesta data
documento  e papel de informação
rubricado 5 sob folha n.º 092-11
Em 25/06/03/


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....09.....do proc.
nº 253.....de 2003.....
...../16.....

MARTHA REBECCA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

São Paulo, 16 de junho de 2003.

18 - OF-LEG3
-OFICIO N.0357/2003

Senhora Prefeita,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição e Justiça e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 253/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva – que denomina Praça Professora Aurora Viviani Ferraz o espaço livre sem denominação situado no Distrito do Jardim Monte Alegre, solicitando-lhe que, por meio de CASE/SEHAB, nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 253/03 de fl. 01, de foto de fl. 05, da localização do logradouro de fl. 06 e do despacho da comissão solicitante de fl. 08.

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

d
JCSS/rcas



Folha nº.....10.....do proc.
nº 01-0253.....de 2003
.....2.....

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

KATHYA REGINA MOREIRA F. DE S.
Assistente Parlamentar

São Paulo, 16 de junho de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 357, de 16/06/03, solicitando ao Executivo informações referentes ao Projeto de Lei nº 253/03, de autoria do Ver. Toninho Paiva.

Anexo: cópia xerográfica do PL nº 253/03 de fls. 01, de foto de fls. 05, da localização do logradouro de fls. 06 e do despacho da comissão solicitante de fls. 08.

RECEBIDO
SGM/ATL

23 JUN 2003

Eliete C. Pinha
Oficial do Gabinete
SGM/ATL



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

do processo n°

01-0253

de

2003 25, 06, 03

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça
Em. 25 / 06 / 2003

Plano
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 26/06/03 às 11h

Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130

SE G U E nesta data, documento e papel para informação, rubricado 1

sob folha nº 15

Em 29.05.83

(a) Carlos Roberto da Silva

Secretário

11.130



Prefeitura do Município de São Paulo

GABINETE DA PREFEITA

São Paulo, 14 de JULHO

de 2003

Ofício A. J. L. n° 411/03
Ref. Of. n° 18/Leg.3/0357/2003
Processo n° 2003-0.153.606-2

15 - DOCREC
15-0406/2003

Folha n°	12
Processo	253/03
Carlos Roberto Silva	
RECEBIDO NA ATM	
Em	14/07/03
Às	15 horas

SILVIO A. COSTA
Assist. Téc. Dir. IV

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei n° 253/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva.

Na oportunidade, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.


MARTA SUPLCY
Prefeita

Ao
Excelentíssimo Senhor
ARSELINO TATTO
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/NL
Resp 253-03

A LEG 3
Em 14/07/03
[assinatura]
BRENO GANDELMAN
Ass. Téc. Leg. Chefe - ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 15/07/03

ÀS 15:40 h.

[assinatura]
CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES
Encarregada do Setor

**À Douta Comissão de
Constituição e Justiça**

Em. 28/07/2003

[assinatura]
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Chefe de Seção Técnica IV Substituto

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
em 28/07/03 às 18:00 h.

[assinatura]
Carlos Roberto da Silva
Secretário
11.130



CÓPIA

Folha nº 13 Proc. nº 2003-0.153.6063

SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

MEIRE SUELI MELLONE R. FERNANDES DA
SGM/ATL

folha de informação nº -04-

em 12/05/2003

(a) *[assinatura]*
MARLY DUARTE S. CARDOSO
Of. de Adm. Geral

do memo ATL nº 772/03

S.G.M. - ATL

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Folha nº	13	do
Processo	2003-0.153.6063	
Carlos Roberto Silva Reg. 11130		

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L.: 253/ 2.003 MEMO A.T.L.: 772 / 2.003 VEREADOR: ANTONIO DE PAIVA M. FILHO

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL

SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC PROFESSORA AURORA VIVIANI FERRAZ

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

DEVERÁ CONSTAR A SEGUINTE DESCRIÇÃO: ESPAÇO LIVRE SEM DENOMINAÇÃO DELIMITADO PELAS RUAS VISCONDE GERAZ DE LIMA E GUMERCINDO DE PAULA (SETOR 307 - QUADRA 43).

[assinatura]
NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

SEHAB
14 MAI 2003

12/05/2003

[assinatura]
ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

S.G.M. - SE
16 MAI 2003



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 14 do
Processo 253/03
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

folha de informação nº - 15 -

do processo nº 2003 - 0.153.606 - 2 em 01/07/2003 (a) *MDK*

MARLY DUARTE S. CARDOSO

Of. de Ass. Geral 1

CASE 4

CÓPIA

Ref: memorando nº 1088/2003 - ATL III

Interessado: PL nº 253/03 - vereador Toninho Paiva

Assunto: denominação de praça - Profª Aurora Viviane Ferraz

CASE G

Sr. Diretor

As informações requeridas às folhas 06 deste pela Comissão de Constituição e Justiça já foram devidamente respondidas em nosso parecer aposto no memorando ATL nº 772/2003 cuja cópia encontra-se sob folhas 13, inclusive quanto aos termos técnicos que deverão constar.

Dessa forma, não encontramos óbice quanto ao prosseguimento do projeto de lei em epígrafe.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

01/07/2003

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

CASE G.
01 JUL 2003
60.14.20.000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

Folha nº 1577 do
Processo 25303-0
Carlos Roberto Silva
Encarregado do Setor II

folha de informação 16

do processo 2003 - 0.153.606 - 2

de 3 de julho de 2003

(a) *Clemilde A. Rocha*
Encarregado do Setor II

COPIA

Informação 751 / CASE - G / 2003

Interessado: PMSP

Assunto: Projeto de lei 253 / 03 (denomina praça Professora Aurora Viviani Ferraz o logradouro que especifica)

SGM - ATL

Senhora Assessora Chefe

Referendamos a manifestação anterior de CASE - 4.

São Paulo, 3 de julho de 2003

Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

R/SG/rpsg

Nelson Lazara Júnior
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355

S.G.M.-ATL
04 JUL 2003
RECEBIDO

poli2 anexo 2

SEGUE , juntado , nesta data/
documento e papelão informação/
rubricado rubricado nºs 16 e 17
Em 18/9/03

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16-1253/2003

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 253/2003.

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, que visa denominar Praça Professora Aurora Viviani Ferraz, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumerindo de Paula (setor 307 - quadra 43), situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito de Pirituba.

Dispõe o art. 13, XXI, da Lei Orgânica do Município que o Legislativo Municipal pode denominar vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno.

A proposta ampara-se nos artigos 13, I e XXI, e 70, XI, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

Deste modo, somos pela LEGALIDADE.

A fim de adequar a presente propositura às regras de técnica legislativa previstas na Lei Complementar Federal nº 95/98, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, bem como à descrição do logradouro, constante das informações às fls. 13/15, segue o substitutivo abaixo aduzido.

SUBSTITUTIVO Nº /03 AO PROJETO DE LEI Nº 0253/03.

Denomina Praça Professora Aurora Viviani Ferraz, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumerindo de Paula (setor 307 - quadra 43), situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito de Pirituba.

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Professora Aurora Viviani Ferraz, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumerindo de Paula (setor 307 - quadra 43), situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito de Pirituba.

pl0253-03

1

17 - RELCOM
17-1361/2003



Câmara Municipal de São Paulo

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 17.9.03

RELATOR

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 23/09/03

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130

Recebido na Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente

Em 24/09/03 às 13:25 h

ANA RAULA KARRUZ
Secretária da Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

AO NOBRE VEREADOR Bispo ATILIO
PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

03/10/2003
João Carlos
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assistente de Chefe de Gabinete, rubricado sob
documento

Recebido em 18/19 / 04/11/03 a)

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefe Técnica
RF. 11.080



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1533/2003

folha n.º	- 18 -	do proc.
n.º	PL 253	de 2003
O funcionário	<i>[assinatura]</i>	

MATILDA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RE. 11.000

PARECER N.º DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 253/2003

Visa o presente Projeto de Lei nº 253/2003, de autoria do Nobre Vereador Toninho Paiva, denominar Praça Professora Aurora Viviani Ferraz, o espaço livre sem denominação delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumercindo de Paula, situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito de Pirituba.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade do projeto de lei, mas apresentou substitutivo a fim de contemplar a descrição indicada pelo Executivo. Ocorre que a ementa do substitutivo indica que o espaço que se pretende denominar localiza-se no Distrito de Pirituba, quando o correto é o Distrito da Freguesia do Ó.

De acordo com as informações fornecidas pela diretoria de CASE 4/SEHAB trata-se de espaço livre oficial, sem denominação e o nome proposto não constitui homonímia.

Face ao exposto, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente é **favorável** à propositura no mérito de sua competência, nos termos do **substitutivo** a seguir para corrigir a referência do distrito.

SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL -253/03

Denomina Praça Professora Aurora Viviani Ferraz “, o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumercindo de Paula (setor 307 – quadra 43), situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito da Freguesia do Ó.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º	-19-	do proc.
n.º	PL 253	de 2003
funcionário	<i>[Signature]</i>	

NATÁLIA MASSACO KOGA
Assistente de Chefia Técnica
RP. 11.000

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado Praça Professora Aurora Viviani Ferraz", o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumercindo de Paula (setor 307 – quadra 43), situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/10/03.

[Signature]
Vereador Toninho Paiva

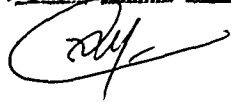
Presidente

Vereador Atílio Francisco

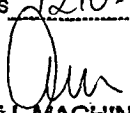
Relator

[Signatures]

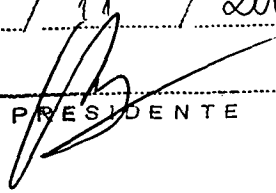
Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 07/11/03


NATÁLIA MASSACO ECGA
Assistente de Chefia Técnica
RF 11.030

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 12/11/03 as 12:10 h.

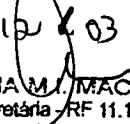

AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR DOMINGOS DISSEI
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO CULTURA E
ESPORTES.

13 / 11 / 2003

PRESIDENTE

SEGUE , juntado , nesta data
documento e papel de informação
publicado sob forma n.º 20

Em 09/12/03


AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133



16 - PAR
16-1775/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 253/03

Tendo por autor o nobre Vereador Toninho Paiva, a propositura em análise visa a dar o nome de Praça Professora Aurora Viviani Ferraz, a espaço público inominado, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumercindo de Paula, no bairro Jardim Monte Alegre, Distrito da Freguesia do Ó.

Após receber as informações que solicitara ao Executivo, pôde a Comissão de Constituição e Justiça opinar pela legalidade da matéria, mas apresentando, no entanto, um substitutivo para atender às sugestões de CASE-4/SEHAB. Por sua vez, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também se postou favoravelmente à medida, mas houve por bem apresentar outro substitutivo que, além de contemplar o que a Comissão de Constituição e Justiça modificara, também procurou corrigir a referência ao distrito.

Quanto a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, ao opinarmos com referência ao mérito e ao interesse público que nos cabe analisar, entendemos que a propositura deva receber a nossa aprovação, principalmente por se tratar de prestar justa homenagem a uma pessoa muito querida por seus alunos e por seus familiares, aos quais dedicou toda a sua vida e atenção.

Sua dedicação às obras sociais e filantrópicas e sua simpatia pessoal valeram-lhe o reconhecimento de seus amigos e vizinhos que hoje consideram extremamente justa a homenagem que o ilustre autor pretende lhe prestar.

Pelo exposto, o nosso parecer é favorável, mas na conformidade do substitutivo mencionado da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio ambiente.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 04/12/03.

Presidente

Relator

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento

Em, 10 12 / 03

Amélia M. Machino
AMÉLIA M. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.

n 1112103 às 16h00.

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812 *W. Viana*

Ao nobre Vereador *Antônio C. Rêgo*

Para Relatar.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

Em 25 de 03 de 04

[Assinatura]
Presidente

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____ e papel de informação

Rubricado _____ sob folha _____ nº 21

Em 29 / 04 / 04

PUBLIQUE-SE EM

28/04/04



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0296/2004

PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 253/03

Folha nº 21 do

Processo nº 253/03
Washington O. Viana
Reg. 100.812

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, visa denominar *Praça Professora Aurora Viviani Ferraz* o espaço livre sem denominação delimitado pelas ruas Visconde Geraz de Lima e Gumercindo de Paula.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo em seu parecer onde adapta a descrição do logradouro a informações do Executivo.

Quanto ao aspecto financeiro, **nada há a opor**, nos termos do substitutivo mencionado, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 28/04/04

Presidente

Relator -

Publicação
Deliberação
Parecer
15, 18, 20 e 21
84 col. 25/35
conforme art. 37, III, da Lei nº 9.492/97
Conferido: *Egg*

A

SGP-23,

Para as devidas Providências.

25/05/04

RECEBIDO EM SGP-23

EM 25, 05, 04

Maura
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
Secretária

AS 16:10 h
KR

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

09.06.04

Relatório
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa..

09.06.04

KM
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

Segue em anexo o papel de informação
n.º 22 a 26
Em 01/07/04

KRM
KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº.....22.....do proc.
nº.....253.....de.....2003.....
.....KA.....

KATIA REGINA MORAES DE SOUZA
Assessora Parlamentar

São Paulo, 15 de junho de 2004.

23 - OF-SGP23
23- 2184/2004

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 09 de junho do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 253/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva, que denomina Praça Professora Aurora Viviani Ferraz o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumerindo de Paula (Setor 307 - Quadra 43), situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito da Freguesia do Ó.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ARSELINO TATTO
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Doutora Marta Suplicy
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

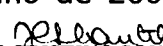
rc
JCSS/krms



Folha nº...23...do proc.
nº...253...de 2003
Kathy

Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 18/19 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 253/03). (Ver. Toninho Paiva - PL). Denomina Praça Professora Aurora Viviani Ferraz o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumercindo de Paula (Setor 307 - Quadra 43), situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito da Freguesia do Ó. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica denominado Praça Professora Aurora Viviani Ferraz o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumercindo de Paula (Setor 307 - Quadra 43), situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito da Freguesia do Ó. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, padrão "QPA-05-A" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 56 e digitei. Eu,  CREUSA LEONILDA ZACARIAS ALVES, Agente de Apoio Legislativo, padrão "QPL-13" a conferi. São Paulo, 09 de junho de 2004. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Subsecretária de Apoio Legislativo. Subsecretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Arselino Tatto; Antonio Goulart; Dr. Farhat; Toninho Paiva; Carlos Apolinário; Wadih Mutran; Augusto Campos.

JCSS/krms



Folha nº.....24.....do proc.
nº.....253.....de 2003
.....Kathy.....

Câmara Municipal de São Paulo

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº

DE

DE

DE 2004

Denomina Praça Professora Aurora Viviani Ferraz o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumercindo de Paula (Setor 307 - Quadra 43), situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito da Freguesia do Ó.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado Praça Professora Aurora Viviani Ferraz o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumercindo de Paula (Setor 307 - Quadra 43), situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 09 de junho de 2004.

O Presidente,

AL
JCSS/krms



Câmara Municipal de São Paulo

Folha nº...25.....do proc.
nº...253.....de 2003
.....Kj.....

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Social Municipal

São Paulo, 15 de junho de 2004.

Recebi ofício SGP-23 nº 2184, de 15/06/04, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 253/03, de autoria do Vereador Toninho Paiva. (inciso I do Art. 84 do R.I.).

RECEBIDO
SGM/ATL

16/06/04

MARLENE GIMENES GIRALDES
ATL-SGM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

7 26 F U

do processo n°

253

de 20

03 01, 07, 04

(a)

KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI N° 13.852, DE 23 DE JUNHO DE 2004

(Projeto de Lei n° 253/03, do Vereador Toninho Paiva - PL)

Denomina Praça Professora Aurora Viviani Ferraz o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumerindo de Paula (Setor 307 - Quadra 43), situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito da Freguesia do Ó.

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1° Fica denominado Praça Professora Aurora Viviani Ferraz o espaço livre sem denominação, delimitado pelas Ruas Visconde Geraz de Lima e Gumerindo de Paula (Setor 307 - Quadra 43), situado no Bairro Jardim Monte Alegre, no Distrito da Freguesia do Ó.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 23 de junho de 2004, 451° da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCÍSIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MARCOS QUEIROGA BARRETO, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 23 de junho de 2004.

JILMAR AUGUSTINHO TATTO, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 24 / 06 / 2004

pagina 01 coluna 01

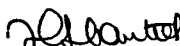
Conteúdo:

À

SGP.33 – Senhora Supervisora:

Para arquivamento.

02/07/04


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 26 # fls.

Arquivado em 15-7-2004

O Func.º LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP -33

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em/...../.....

(a)